

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE ARAPONGAS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0012536-33.2013.8.16.0045

Processo: 0012536-33.2013.8.16.0045

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$14.104,25

Exequente(s): • Município de Arapongas/PR

Executado(s): • Espólio de José Aparecido Novaes representado(a) por GENI GUARI NOVAES

1. A tentativa venda do imóvel penhorado por meio de leilão restou frustrada (mov. 421.1 e 421.2), determino a tentativa de alienação judicial por intermédio do leiloeiro nos termos do art. 880 do CPC.
2. Fica nomeado o mesmo leiloeiro designado para o leilão judicial, para o qual concedo o prazo de um ano para tentativa de venda.
3. A venda do bem, nos termos da decisão de mov. 390 observadas as condições fixadas para o 2º leilão, inclusive no tocante valor de venda e o valor da comissão do Sr. Leiloeiro.
4. A proposta deverá ser formalizada por termo nos autos e encaminhada a este juízo para assinatura (art. 880, §2º).
5. No período acima definido, o processo permanecerá suspenso na forma do art. 921, IV e §2º, do CPC.

Int. Diligências necessárias.

Arapongas, 05 de março de 2026.***Luiz Otavio Alves de Souza******Juiz de Direito***